

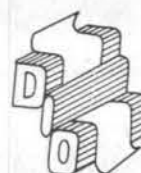


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0837

MACAPÁ, 26 DE MAIO DE 1994 - 5ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2482 DE 25 DE MAIO DE 1994

Aprova Tabela de Preços de Produção e matéria veiculada através da Rádio Difusora de Macapá.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 084/94-RDM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços constantes deste Decreto, referente à produção e veiculação de matéria da Rádio Difusora de Macapá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1994.

Macapá-AP, em 25 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRODUÇÃO	ONDA MÉDIA		ONDA TROPICAL	
		VEICULAÇÃO DAS	VEICULAÇÃO DAS	VEICULAÇÃO DAS	VEICULAÇÃO DAS
		05:00 às 19:00 hs	20:00 às 00:00 hs		
COMERCIAL ROTATIVO DE 30"	6,0 URV	1,0 URV	0,5 URV		
COMERCIAL ROTATIVO DE 45"	7,5 URV	1,5 URV	1,0 URV		
COMERCIAL ROTATIVO DE 60"	9,0 URV	2,0 URV	1,5 URV		
RECLAM. RADIOFÔNICOS	*****	0,5 URV	*****		
NOTAS E/OU AVISOS	*****	2,5 URV	*****		

DECRETO Nº 2483 DE 25 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar CERNY DE NAZARETH BERNAL DA COSTA do cargo em comissão de Diretor do Complexo Penitenciário, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 25 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2484 DE 25 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear BRÁULIO ROSANI GONDIN CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Complexo Penitenciário, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, em 25 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA
(P) Nº 123/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Defensor Público, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para atuar na SESSÃO DO JÚRI, em defesa do Sr. PEDRO DA SILVA, incurso nos Arts. 121, § 2º, Incisos II, III e Art. 211, do C.P.B., Processo Crime nº 168, a ser realizado no dia 18 de maio de 1994, no Plenário do Juri da Comarca de MACAPÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 17 DE MAIO DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 124/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE CALÇÓENE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores NILSON ALVES COSTA, Assistente Jurídico, atualmente exercendo a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, CDS-2/DEFENAP e RAIMUNDA FERREIRA DINIZ, Datilógrafa, Classe "D", Padrão II, NI, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de CALÇÓENE, no período de 13 a 20 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 17 DE MAIO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 125/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE OIAPOQUE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão III, NS e SUELY MARIA COELHO COUTINHO,

Agente Administrativo, Classe "C", Padrão I, NI, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de OIAPOQUE, no período de 23 a 27 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 17 DE MAIO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 126/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA, Defensor Público, atualmente exercendo a função de CHEFE DA DEFENSORIA DA CAPITAL, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para atuar na SESSÃO DO JÚRI, em defesa do Sr. UBIRACY DOS SANTOS QUEIROZ, incurso no Art. 121, § 2º, Inciso II, III do C.P.B., Processo Crime nº 176, a ser realizado no dia 25 de maio de 1994, no Plenário do Juri da Comarca de MACAPÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 18 DE MAIO DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitação

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/94-CPL/GEA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27/06/94 - 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/94 - 10:00 horas

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado, sito à Av. Procopio Rola, 277 - Centro.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Poderão ser fornecidos nos dias úteis das 07:30 às 13:30 horas nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. A taxa referente ao Edital no valor de Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS REAIS) deverá ser recolhido à Conta nº 11.815-X.

Macapá, 25 de maio de 1994.

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria: Marcos Antônio Dourado de Aragão

Exec. Fiscal : 92.0001662-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : J.PEREIRA DA COSTA
"Intime-se o Executado a pagar as custas no valor de CR\$ 63.316,33 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Mep, 24.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 93.0000293-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : PEDRO DO ESPIRITO SANTO MOTA
"Intime-se o Executado a pagar as custas judiciais no valor de CR\$ 109.754,43 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). Mep, 24.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

A.Manunt.Posse: 94.0000259-9
Autor : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Advogada : PA4554- Andréa Regina dos Santos
Réu : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado : AP255- Nilton Castilo Dias
"...2.- Apos, especifiquem ambas as partes as provas que acaso queiram produzir. I. Mep, 20.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

A.Ordinária : 93.0000729-7
Autor : ALICE RIBEIRO DE BARROS
Advogada : AP273-Antônia Vilani Gomes de Alencar
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
"Aguarde-se, no arquivo provisório, a iniciativa da Autora. I. Mep, 24.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 94.0000193-2
Exequente : INST. BRAS. DO MEIO AMB.E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -IBAMA
Procuradora : Maria Benigna O.do N. Juca
Executado : R.R. BORGES
"Suspenda-se a execução até nova manifestação do Exequente. Intimem-se. Mep, 24.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Diversa : 93.0000621-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF
Advogada : AP310A- Eloiza Marques Bartholomeu
Executado : MÁRIO LOUREIRO DE SOUZA
"Junte-se. Defiro a suspensão requerida. Intimem-se. Mep, 24.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Diversa : 94.0000013-8
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF
Advogado : AP325A- Itamir Carlos Barcellos
Executados : GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA e MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER
"Junte-se. Defiro a suspensão. Intimem-se. Mep, 24.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS

Exec. Fiscal : 93.0000409-3
Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procurador : Joaquim Gomes de Oliveira

Executado : MERCANTIL LIDER
Advogado : AP254- João Soares de Almeida
"Ex positis, com esteio no art. 794,I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas pelo Executado. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a transferência da quantia correspondente ao valor atualizado do débito para conta do Exequente, recolhendo-se, outrossim, as custas judiciais devidas. Acaso remanesça algum valor em espécie após as deduções precedentemente feitas, intime-se o Executado, pessoalmente, para vir recebê-las. Ao final, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I. Mep, 24 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000933-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : Nilson Alves Costa (Def.Pública)
"Vistos, etc... 10.- Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para o fim de ABSOLVER JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA da imputação que lhe foi dirigida, visto como restou provada a inexistência do crime (CPP art. 386,I). Transitada em julgado esta sentença, expõem-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Macapá, 24 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Fiscal : 93.0000554-5
Exequente : INST.BRAS.DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : Maria Benigna O.do N. Juca
Executado : JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA

Exec. Fiscal : 93.0000569-3
Exequente : INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : Maria Benigna O. do N. Juca
Executado : JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA

Exec. Fiscal : 94.0000194-0
Exequente : INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : Maria Benigna O. do N. Juca
Executado : RAIMUNDO NESTOR GONÇALVES
"Vistos, etc... Ex positis, com esteio no art. 794,I, do CPC, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas incabíveis na espécie (Lei nº 6.830/80). Transitada em julgado esta sentença, cancela-se a penhora acaso efetuada e em seguida arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I. Macapá, 24 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 11 feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá, 25 de maio de 1994

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MÊS DE JUNHO - 1994

TEREZINHA DE JESUS B. LEITE DIAS: 02, 04 E 05
End. Rua Guilherme Coelho, 980, J. Felicidade I.

JÚLIO CÉSAR BACELAR DA SILVA DIAS: 11 E 12
End. Av. Mendonça Júnior, 102 - Altos Aptº 02

JOSÉ ZITO MAGALHÃES NETO DIAS: 18 E 19
End. Av. Profª Cora da Carvalho, 980 - Central

TEREZINHA DE JESUS B. LEITE DIAS: 25 E 26
End. Rua Guilherme Coelho, 980, J. Felicidade I.

Macapá-AP, 25 de Maio de 1994.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 107/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público SALVADOR GOMES DE SOUZA, para atuar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção para escolha dos candidatos ao pleito de 1.994 do Partido Republicano Progressista - PRP, a ter lugar no dia 29 de maio do corrente ano, das 09:00 às 17:00 horas, a Rua Parana, nº 434, nesta Capital.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e notifique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de maio de 1.994.

(a) GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 108/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA, para atuar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção para escolha de candidatos ao pleito de 1.994 do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, a ter lugar no dia 29 de maio do corrente ano, das 09:00 às 17:00 horas, a Av. Feliciano Coelho, nº 187, nesta Capital.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e notifique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de maio de 1.994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Pres. do T.R.F./AP

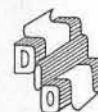
JUSTIFICATIVA Nº 004/94
Assunto: Inexigibilidade de licitação
Firma: SOUZA LOBATO e Cia LTDA
Valor: CR\$ 8.200.000,00

Justifica-se a presente despesa no valor acima referido em favor da empresa SOUZA LOBATO e Cia LTDA, tendo em vista o caráter de urgência e necessidade dos serviços que servirão de base para instalação de equipamentos de informática, impressores e demais materiais necessários para realização das eleições gerais de 03 de outubro próximo.

Desta forma caracterizada a urgência da realização dos referidos serviços, está formalizada a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral 21,81 URVs
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal 35,65 URVs

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I 0,020 URVs
- Modelo II 0,025 URVs
- Modelo III 0,040 URVs

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar 0,43 URVs
Exemplar Atrasado 0,53 URVs

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão 1,93 URVs
Centímetro para compor 2,14 URVs
Página exclusiva 230,92 URVs
Proclama de Casamento 4,29 URVs

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Assim sendo, cumpre-se as exigências do art. 26 da mencionada Lei.

Macapá, 13 de maio de 1994.

JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA
Presidente da CPL/TRE/AP

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL E DE INFORMÁTICA

EDITAL Nº 017/94
PROC. Nº 313/94 - CLASSE VII

O Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral e de Informática, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, faz saber aos interessados, que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, foi requerido o registro do Diretório Municipal de SERRA DO NAVIO e respectiva Comissão Executiva, com as seguintes composições:

I - DIRETÓRIO MUNICIPAL: Nerito Ferreira de oliveira, Raimundo Gadelha Moraes, Pedro Antonio Oliveira Silva, Joaquim Trajano Maia, Herminia Pires Maia, José Carlos Dantas de Oliveira e Adevaldo de Souza Costa.

II - SUPLENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL: Reinaldo do Frazão Façanha e Manoel Felipe Santana.

III - DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Antonio de Oliveira Silva.

IV - SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Françoide Pinto Farias Oliveira.

V - COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo Gadelha Moraes
Vice-Presidente: Nerito Ferreira de Oliveira
Secretaria : Herminia Pires Maia
Tesoureiro : Adevaldo de Souza Costa

VI - SUPLENTE À COMISSÃO EXECUTIVA: José Carlos Dantas de Oliveira e Pedro Antonio Oliveira Silva.

Para os efeitos previstos no art. 092 da Resolução nº 10.785/80 - TSE, faz-se publicar o presente Edital, nos termos do art. 091 da citada Resolução. Secretaria Eleitoral do TRE/AP, em 24 de maio de 1.994.

(a) LEANDRO MARQUES ALBERTO
Diretor da Secreta. Eleitoral

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL E DE INFORMÁTICA
SETOR DE PROCESSOS

EDITAL Nº 014/94
PROC. Nº 315/94 - CLASSE VII

O Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral e de Informática, de ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, faz saber aos interessados, que, pela Presidente do Diretório Regional do partido Socialista Brasileiro - PSE, foi requerido o Registro do Diretório Municipal de MACAPÁ e respectiva Comissão Executiva, com as seguintes composições:

I - DIRETÓRIO MUNICIPAL: Cláudio Pinho Santana, Maria Dejanira Modesto, Carlos de Belém M. Corrêa, Walmir Souza do Carmo, José Pereira Sacramento, Eury Salles Farias, José Neri dos Santos, Josino Melo, Benemar Benedito dos Santos, Julio Maurício G. Neves, Moacir de Araujo Almeida Junior, Ana Célia Gomes Rodrigues, Miraceli Nobre de Menezes, Hermon de Lima Santos, José Maria Botelho, Jardel Adailton souza Nunes, Raimundo das Graças Rodrigues Espiberibe, Deuzino Pinheiro Pena Joel de Souza Cordeiro e Albino Alves de Sousa.

II - SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Pedro Costa e Silva, Sebastião Farias Lobato, Ronaldo Gomes Rodrigues, Sanzio Jose Leal da Cunha, Arinildo Aragão Barbosa e Raimundo Braga de Moraes.

III - DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cláudio Pinho Santana.

IV - SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eury Salles Farias

V - COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Claudio Pinho Santana
Vice-Presidente: Eury Salles Farias
Secretário : Ana Célia Gomes Rodrigues
Tesoureiro : Albino Alves de Sousa
Vogais : Valmir Campo Souza Lima
: Sanzio Jose Leal Cunha

Para os efeitos previstos no art. 092 da Resolução nº 10.785/80 - TSE, faz-se publicar o presente Edital, nos termos do art. 091 da citada Resolução. Secretaria Eleitoral do TRE/AP, em 25 de maio de 1.994.

(a) LEANDRO MARQUES ALBERTO
Diretor da Sec. Eleitoral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 140/94-GAB/PRESIDENCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

AUTORIZAR o MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Calçoene, Dr. WALTERNEY AMÂNCIO, a se deslocar da sede de suas atribuições - Calçoene-AP - até esta Capital, para tratar de assuntos de interesse particular, nos dias 26 e 27 de maio de 1994, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 23 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 141/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Auxiliar, Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, para, em exercício pleno, responder pela 13ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no dia 24 de maio de 1994, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 24 de maio de 1.994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 142/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR a Mma. Juíza de Direito Substituta, Dra. ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, para, em exercício pleno, responder pela 13ª Vara Criminal da Comarca de Santana, no dia 24 de maio de 1994, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 24 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO MENSAL DAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DAS VARAS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ
MÊS: ABRIL/94

COMARCAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV.	CRIM.	INF/JV.	CIV.	CRIM.	INF/JV.
OIAPOQUE	00	08	00	00	00	00
MAZAGÃO	05	31	04	02	00	01
LARANJAL DO JARI	02	08	01	05	01	00
TARTARUGALZINHO	02	08	00	02	01	00
CALÇOENE	14	10	00	06	05	00
AMAPÁ	01	19	00	00	11	00
FERREIRA GOMES	02	07	00	02	05	00
TOTAIS	26	91	5	17	23	1
ACUMULADO DO ANO	122			41		
	360			226		

COMARCAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV.	CRIM.	INF/JV.	CIV.	CRIM.	INF/JV.
MACAPÁ	148	138	30	181	161	55
SANTANA	19	55	29	43	85	8
OIAPOQUE	00	08	00	00	00	00
MAZAGÃO	05	31	04	02	00	01
LARANJAL DO JARI	02	08	01	05	01	00
TARTARUGALZINHO	02	08	00	02	01	00
CALÇOENE	14	10	00	06	05	00
AMAPÁ	01	19	00	00	11	00
FERREIRA GOMES	02	07	00	02	05	00
TOTAIS	193	284	64	241	269	64
ACUMULADO DO ANO	541			574		
	1684			2069		

Macapá-AP, em 24 de maio de 1994.

ELABORADO POR:

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria da Corregedoria

VISTO:

Des. MARCO GURTEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO MENSAL DAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES NAS VARAS DAS COMARCAS DE MACAPÁ E SANTANA
MÊS: ABRIL/94

COMARCA DE MACAPÁ

VARAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	SENTENÇAS PROFERIDAS
1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA	18	26
2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA	18	40
3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA	16	29
1ª VARA CRIMINAL	21	35
2ª VARA CRIMINAL	15	16
3ª VARA CRIMINAL	33	28
4ª VARA CRIMINAL	18	36
5ª VARA CRIMINAL	31	37
VARA DO TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÕES PENAS	20	9
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	30	55
1ª VARA DE FAM. ORFÃOS E SUCESSÕES	43	57
2ª VARA DE FAM. ORFÃOS E SUCESSÕES	53	29
TOTAIS	316	397
ACUMULADO DO ANO	1015	1462

COMARCA DE SANTANA

VARAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	SENTENÇAS PROFERIDAS
1ª VARA CÍVEL	19	43
1ª VARA CRIMINAL	16	34
2ª VARA CRIMINAL	39	51
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	29	8
TOTAIS	103	136
ACUMULADO DO ANO	309	381

Macapá-AP, em 24 de maio de 1994.

ELABORADO POR:

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

VISTO:

Des. MARCO GURTEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO MENSAL DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS E ABSOLUTÓRIAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES CRIMINAIS E DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DAS COMARCAS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ

MÊS: ABRIL/94

COMARCAS	SENTENÇAS CONDENATÓRIAS	SENTENÇAS ABSOLUTÓRIAS
OIAPOQUE	00	00
CALÇOENE	01	04
AMAPÁ	05	01
FERREIRA GOMES	01	04
TARTARUGALZINHO	01	00
LARANJAL DO JARI	01	00
MAZAGÃO	00	01
TOTAIS	09	10
ACUMULADO DO ANO	26	32

COMARCAS	SENTENÇAS CONDENATÓRIAS	SENTENÇAS ABSOLUTÓRIAS
MACAPÁ	48	156
SANTANA	24	69
OIAPOQUE	00	00
CALÇOENE	01	04
AMAPÁ	05	01
FERREIRA GOMES	01	04
TARTARUGALZINHO	01	00
LARANJAL DO JARI	01	00
MAZAGÃO	00	01
TOTAIS	81	235
ACUMULADO DO ANO	307	424

Macapá-AP, em 24 de maio de 1994.

ELABORADO POR:

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria da Corregedoria

VISTO:

Des. MARCO GURTEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO MENSAL DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS E ABSOLUTÓRIAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES NAS VARAS DAS COMARCAS DE MACAPÁ E SANTANA

MÊS: ABRIL/94

COMARCA DE MACAPÁ

VARAS	SENTENÇAS CONDENATÓRIAS	SENTENÇAS ABSOLUTÓRIAS
1ª VARA CRIMINAL	15	20
2ª VARA CRIMINAL	08	08
3ª VARA CRIMINAL	11	17
4ª VARA CRIMINAL	02	34
5ª VARA CRIMINAL	04	33
VARA DO TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÕES PENAS	01	08
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	07	36
TOTAIS	48	156
ACUMULADO DO ANO	65	178

COMARCA DE SANTANA

VARAS	SENTENÇAS CONDENATÓRIAS	SENTENÇAS ABSOLUTÓRIAS
1ª VARA CRIMINAL	09	07
2ª VARA CRIMINAL	11	14
VARA DO TRIBUNAL DO JURI	01	01
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	03	02
TOTAIS	24	24
ACUMULADO DO ANO	78	108

Macapá-AP, em 24 de maio de 1994.

ELABORADO POR

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria da Corregedoria

VISTO

Des. MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ
Vice-Presidente da Corregedoria da Justiça

PORTARIA Nº. 148/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1321/94-DG,

Resolve:

Oficializar a Licença-Paternidade ao servidor Rosinaldo dos Santos Gomes, Analista de Sistemas, lotado na Coordenadoria de Informática, no período de 21 a 25 de abril 1994, conforme o previsto no artigo 229, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 149/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1127/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares a servidora Maria Alcione Monteiro de Souza, Functonária Pública Federal, à disposição desta Egrégia Corte, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 92/93.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

II- Designar o servidor Veridiano Ferreira Colares, Técnico em Contabilidade, para em substituição, responder pelo referido Cargo, no período de 12 a 31 de julho de 1994, conforme previsto no artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 150/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e

26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1100/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor Carlos Nelson Nunes Picanço, Functonário Público Federal, à disposição desta Egrégia Corte, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 92/93.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

II- Designar o servidor Suzivaldo de Almeida Monteiro, Auxiliar Judiciário, para em substituição, responder pelo referido Cargo, no período de 12 a 31 de julho de 1994, conforme previsto no artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 151/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1097/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor Benedito da Silva Picanço, Functonário Público Federal, à disposição desta Egrégia Corte, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 92/93.

II- Designar o servidor José Edmundo Silva, Contador, do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para em substituição, responder pelo referido Cargo, no período de 02 a 31 de julho de 1994, conforme previsto no artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 153/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1017/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor Gilberto Antônio de Oliveira, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 92/93.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 154/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1315/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares a servidora Maristella Weill Pessoa, Functonária Pública Federal, à disposição desta Egrégia Corte, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 155/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1244/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor Wilson Brandão Hatherly, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Des. LEAL DE MIRA, a serem gozadas no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 24 de julho a 02 de agosto de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 156/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1072/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares a servidora Francimary Sousa de Oliveira, exercendo o Cargo em Comissão de Assessora de Relações Públicas do Gabinete da Vice-Presidência, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 157/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1061/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo Araújo de Oliveira, Functonário Público Federal, à disposição desta Egrégia Corte, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 158/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1059/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares a servidora Maria Tereza Rodrigues de Oliveira, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Judiciária da Seção Única, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.(a) **Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 159/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0869/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor **Edmundo Silva Santos**, Contador, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 92/93.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.(a) **Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 160/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos PA's nºs. 0998 e 1157/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares aos servidores, abaixo relacionados, Contadores, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

Luiz Afonso Lobato Oliveira - DEPLAN,
Paulo Jorge Blanc dos Santos - Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.(a) **Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 161/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos PA's nºs. 1075 e 1151/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares aos servidores, abaixo relacionados, Ajudantes de Ordem, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

Ivanildo Tavares da Silva - Gabinete da Presidência;
Francisco Lopes Cardoso - Gabinete do Des. LUIZ CARLOS.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.**Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 162/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1286/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor **Ivonilso Lopes da Silva**, Ajudante de Ordem, lotado no Gabinete do Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.**Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 163/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos PA's nºs. 1030 e 0838/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares às servidoras, abaixo relacionadas, Telefonistas, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

Denise Aragão Ferreira - Coordenadoria de Informática;
Régia Cláudia Silva de Moura - DETEL;

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.**Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 164/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1247/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares a servidora **Maria de Nazaré Lira Paiva**, Telefonista, do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.**Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 165/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos PA's nºs. 1126 e 1033/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares aos servidores, abaixo relacionados, Digitadores, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

Mara Maria Farias - COINF;
Rildo Brasil de Oliveira Lobato - COINF.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.**Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 166/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos PA's nºs. 1029, 1031 e 1223/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares aos servidores, abaixo relacionados, Programadores, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

Orlando Souza de Campos - COINF;
Rubens da Silva Ribeiro Filho - COINF;
José Monteiro Cantídio - COINF.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.**Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente**PORTARIA Nº. 167/94-DIRETORIA-GERAL**

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1032/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor **Rosinaldo dos Santos Gomes**, Analista de Sistema, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na Coordenadoria de Informática, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.**Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente

PORTARIA Nº. 168/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos PA's nºs. 0960 e 0961/94-DG,

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares aos servidores, abaixo relacionados, Taquígrafos, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotados no Departamento Judiciário, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 92/93.

Ronaldo Lucas Andrade;
Josidélla Dias Ferreira.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91 § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 22 a 31 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 171/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos PA nº. 0915/94-DG,

Resolve:

Conceder, em caráter excepcional, férias regulamentares a servidora Maria das Graças da Conceição Pacheco, Funcionária Pública Municipal da Prefeitura de Santana, à disposição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, a serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 1994, relativas ao exercício de 92/93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 24 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 173/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos PA nº. 0990/94-DG,

Resolve:

Conceder férias regulamentares a servidora Alcineia Auxiliadora Dias Maciel, Funcionária do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara do Tribunal do Júri e Execuções Penais da Comarca de Macapá, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 193/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso X, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso IX, do Regimento Interno,

Considerando o desempenho do Major PM Francisco Leonildo Costa Barreto, Chefe do Gabinete Militar da Presidência, no planejamento e execução da viagem às Comarcas de Laranjal do Jari, Oiapoque, Calçoene e Tartarugalzinho,

Resolve:

I- Elogiar o Major Francisco Leonildo Costa Barreto, pelo entusiasmo, dedicação e capacidade profissional demonstrados pelo minucioso planejamento e rigorosa execução do programa da viagem executada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente e MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente e Corregedor-Geral, e respectivas comitivas. Graças ao bom desempenho do Chefe do Gabinete Militar, a extensa e complexa programação foi cumprida com tranquilidade e sem problemas ou imprevistos.

II- Determinar, que a Diretoria-Geral encaminhe cópia desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 194/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e tendo em vista o teor do PA nº. 0795/94-DG.

Resolve:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão destinada a proceder estudos necessários a avaliação dos serventários, com vistas a progressão funcional pelo critério de merecimento, devendo apresentar proposta no prazo de 90 dias.

Presidente - Maria Alcione Monteiro de Souza, Diretora do Departamento de Pessoal;

Membros:

Manoel Ambrósio Vaz Vidal, Técnico em Contabilidade, lotado na Assessoria Técnica de Controle Interno;

Marúcia da Costa Silva, Auxiliar Judiciário, lotada na Secretaria da Corregedoria, e Maria de Lourdes da Costa Andrade, Agente Judiciário, lotada no Departamento de Pessoal.

II- Esta Portaria revoga a de nº. 129/94-DG, publicada no Diário Oficial nº. 822, de 05.05.94.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 25 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 195/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno,

Resolve:

I- Autorizar o deslocamento do servidor Jorge Corrêa da Silva, Diretor Geral da Secretaria desta Egrégia Corte de Justiça, da sede de suas atribuições - Macapá - até a cidade de Curitiba -PR, no período de 08 a 12 de junho de 1994, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Desembargador Presidente que participará do VII Simpósio Nacional sobre Direito Penal e Processual Penal, naquela Capital.

II- Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho Macapá/Curitiba/Macapá e pagamento de 03 (três) diárias, em favor do servidor acima citado, referentes ao período supramencionado.

III- Designar o Dr. Luiz Grott, para responder pelo expediente da Secretaria do Tribunal durante a ausência do Titular.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 24 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

DIRETORIA GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/94-CPLT/JAP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, a qual tem como objeto a aquisição de 02 (DOIS) veículos tipo utilitário, com carroceria, cabine dupla, quatro portas, movido a óleo diesel e direção hidráulica.

A referida Licitação será realizada no dia 14.06.94 do ano em curso, às 10:00 horas, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, sita à Rua Leopoldo Machado nº. 2.529 Bairro do Trem.

Para maiores esclarecimentos dos interessados, o Edital bem como, outras informações que julgadas necessárias, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no período de segunda à sexta feira no horário das 7h30 às 13h30.

Macapá-AP, 25 de maio de 1994.

Bel. FERNANDO GROTT
Presidente da CPLT/JAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUCCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA

01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 236/94 - SANTANA
APELANTE: Carlos Augusto Sousa da Silva
ADVOGADO: João Ferreira dos Santos (Def. Publ.)
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

01) - REQUERIMENTO Nº 021/94 - CAPITAL
REQUERENTES: José Ribeiro de Oliveira e outros
ASSUNTO: Majoração da gratificação judiciária do cargo em comissão CDSJ e pagamento de diferenças percentuais
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTÔNIO

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador encerrou a sessão. Eu (Belº Marli de Fátima Andrade) Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Egrégio Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que no dia 1º (primeiro) de junho do ano em curso (quarta-feira), às 08:00 horas, no 1º andar da sede provisória do TJAP, na sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 5ª Sessão Ordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 055/93 - CAPITAL

Impetrante: Associação Comercial e Industrial do Estado do Amapá
Advogado: Josenildo de Oliveira Cuimar
Informante: Governador do Estado do Amapá
Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

Macapá-AP, 25 de maio de 1994

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO TORK BRAHUNA
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 1994. Para ciência das partes, advogados e as devidas intimações.

PROCESSO Nº 1167/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Aline Maria Costa Leitão). Requerido: CURTAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SENTENÇA: "Vistos, etc..." Face ao exposto, julgo extinto, nos termos do dispositivo legal referido, o presente processo de execução, autorizando os necessários levantamentos. Transitada em julgado esta decisão, certifique-se nos autos, arquivando-os, em seguida, após as baixas de estilo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

PROCESSO Nº 1254/93 - COBRANÇA C/ RITO SUMARÍSSIMO - Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (adv. Luiz Carlille Fontenelle Cerqueira). Requerido: RÁDIO AMAZÔNIA LTDA. SENTENÇA: "Vistos, etc..." Em vista do exposto, HOMOLOGO o acordo realizado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, JULGO, com fundamento no Art. 269, inciso III, do vigente Código de Processo Civil, extinto o processo, com julgamento do mérito, digo, com apreciação da matéria de mérito. Condeno, em consequência, a ré, ao pagamento das custas e despesas processuais a que se obrigou.

A conta - para cálculo. Pagar as custas processuais, arquivar-se os autos. Deram-se as partes e advogados, por oponentes da presente sentença. Publique-se, registre-se e intime-se.

PROCESSO Nº 1265/93 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Requerente: MARIA ELIANA PEREIRA (adv. Marcos Nogueira). Requerido: JOÃO CARLOS PICAÑO DA SILVA. **SENTENÇA:** "... Isto posto, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação entre as partes realizada. Custas e honorários advocatícios pro rata, cabendo os honorários às partes que os tenham contratado. Em consequência, julgo extinto o processo cautelar de separação de corpos, e o de dissolução de Sociedade de Fato, com a apreciação da matéria de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, arquivando-os em seguida, após o pagamento das custas finais. Ficam as partes intimadas em audiência da sentença. Publique-se, registre-se e intime-se os respectivos advogados".

PROCESSO Nº 1345/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: J. C. CONRADO - COMÉRCIO E SERVIÇO-ME (adv. Jorge Wagner Costa Gomes). Requerido: RAIMUNDO FURTADO (adv. Adelmo Caxias de Souza). **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Isto posto, homologo o acordo que celebraram as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, atribuindo-lhe a eficácia que lhe empresta o art. 1.030 do referido Código, isto é, o efeito de coisa julgada. Revogo, a provisão liminar concedida. Em consequência, julgo extinto o processo na forma do art. 269, inciso III, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, e declaro, nos termos do art. 502 do referido Código, renunciado o recurso de agravo de instrumento interposto pelo réu. Custas, ex lege, pelo autor. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, arquivando-os em seguida. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1382/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Aline Maria Costa Leitão). Requerido: EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização (adv. José Antonio Thomaz Neto). **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Face ao exposto, julgo extinto, nos termos do dispositivo legal referido, o presente processo de execução, autorizando os necessários levantamentos. Transitada em julgado esta decisão, certifique-se nos autos, arquivando-os, em seguida, após as baixas de estilo. Publique-se, registre-se e intime-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1435/94 - ADITAMENTO DE NOME - Requerente: RAIMUNDA FURTADO LEITE (adv. Ruben Bemerugy). **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Em razão disso, acolhendo o judicioso parecer do ilustre representante do Ministério Público nesse sentido, julgo procedente o pedido e, em consequência, determino que seja feito, no assento do registro civil de nascimento da RAIMUNDA FURTADO LEITE, lavrado às fls. 130, do livro 43-A do Cartório de Registro Civil de Macapá, sob o nº de ordem 24.419, o aditamento ao nome do apelido Linda, passando esta a chamar-se RAIMUNDA LINDA FURTADO LEITE. Custas ex lege, a cargo da requerente. Expeça-se o competente mandado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1471/94 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: LUIZ VIANA DA SILVA (adv. Nilson Alves Costa - Defensor Público). **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Por essas razões, julgo por sentença procedente o pedido de registro, determinando, em consequência, que se proceda, no livro A desse Cartório, ao assento de nascimento do registrando, tendo em vista que nasceu no dia 09 de junho de 1.963, às 02:00 horas, na localidade denominada São Pedro do Maruanum, Município de Macapá, Capital do Estado do Amapá; que o registrando é do sexo masculino; que o nome do registrando é LUIZ VIANA DA SILVA; que a mãe do registrando é Iracema Pereira dos Santos; que o pai do registrando era Manoel Viana da Silva; que tanto o pai quanto a mãe do registrando eram naturais da localidade de São Pedro do Maruanum, Município de Macapá, Capital do Estado do Amapá; que os pais do registrando, entre si civilmente casados, eram lavradores; que o avô paterno do declarante era Antonio Viana dos Santos; que avô paterna é ignorada; que ignorada é a naturalidade de seus avós maternos e paternos; que os avós maternos eram José Pereira da Silva e Maria Pereira dos Santos, cuja naturalidade é ignorada. Está o registrando, nos termos do art. 46, § 2º, da lei de Registros Públicos, dispensados do pagamento de multa. Expeça-se o competente mandado, instruindo-o com cópia desta sentença e do pedido do registrando. Cumpra-se no prazo máximo de cinco (05) dias (art. 46 da Lei de Registros Públicos). Publique-se, registre-se e intime-se".

PROCESSO Nº 1488/94 - REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DIAS SAITO (adv. Conceição das Graças Amorim Mira - Defensora Pública). **SENTENÇA:** "... Por essas razões, julgo procedente o pedido, determinando que, na conformidade com o preceito do art. 32, § 2º, da Lei de Registros Públicos, se proceda ao registro, no livro "E" do Cartório de Registro Civil desta Comarca, ao termo de nascimento do menor HIROSHI DIAS SAITO. Expeça-se o competente mandado, junto ao qual deverão ser encaminhadas as cópias da inicial, tanto quanto do registro consular de nascimento de fls. 04 dos autos e desta sentença. Isento, nos termos do art. 30 da Lei de Registros Públicos e art. 3º da Lei Federal nº 1060, de 05.02.50, de multa e de custas o registrado. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1533/94 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JÚNIOR e CARLENE SOUZA DE FREITAS (adv. Heloisa Helena Furtado de Menezes). **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Depreque-se a ratificação ao assento do menor Carlos Alberto Souza de Freitas Júnior ao Juízo da Comarca de Mazagão e expeça-se o competente mandado retificatório do assento da menor Carlene Souza de Freitas, encaminhando-o por ofício à Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amapá. Instruam-se a Carta Precatória e o mandado retificatório com a cópia da inicial e dos documentos que a acompanharam, bem como com cópia desta sentença. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa nos registros correspondentes, arquivando-os".

PROCESSO Nº 16.150 - REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: AYDIANE VILHENA PICAÑO. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Ante ao exposto, julgo por sentença procedente o pedido de registro, determinando, em consequência, que se proceda no livro "A" desse Cartório, ao assento de nascimento da registranda, levando em conta que nasceu no dia 13 de junho de 1.976, às 18:10 horas, na cidade de Macapá, capital do então Território Federal do Amapá; que a registranda é do sexo feminino; que o nome da registranda é AYDIANE; que o cognome familiar materno é "VILHENA" e o cognome familiar paterno é "PICAÑO", chamando-se assim AYDIANE VILHENA PICAÑO; que o pai da registranda é JOAQUIM MARQUES PICAÑO, natural de Macapá, capital do então Território Federal do Amapá e exerce a profissão de vigilante; que a mãe da registranda é MARIA ELITA VILHENA, doméstica, natural do Amapá, já falecida; que os avós paternos são MANOEL MARQUES PICAÑO e GUILHERMINA MARQUES PICAÑO; que os avós maternos são NARCIZIO VILHENA e IREZINA VILHENA. Está a registranda, nos termos do art. 46, § 2º, da Lei de Registros Públicos, dispensada do pagamento de multa. Expeça-se o competente mandado, instruindo-o com cópia desta sentença e do pedido da registranda. Cumpra-se, no prazo de cinco (5) dias (art. 46 da Lei de Registros Públicos). Publique-se. Registre-se. Intime-se".

PROCESSO Nº 16.151 - REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: AYANE VILHENA PICAÑO. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Ante ao exposto, julgo por sentença procedente o pedido de registro, determinando, em consequência, que se proceda, no livro "A" desse Cartório, ao assento de nascimento da registranda, levando em conta que nasceu no dia 24 de outubro de 1.974, às 11:15 horas, na cidade de Macapá, Capital do então Território Federal do Amapá; que a registranda é do sexo feminino; que o nome da registranda é AYANE; que o cognome familiar materno é "VILHENA" e o cognome familiar paterno é "PICAÑO", chamando-se, assim, AYANE VILHENA PICAÑO; que o pai da registranda é JOAQUIM MARQUES PICAÑO, natural de Macapá, capital do então Território Federal do Amapá e exerce a profissão de vigilante; que a mãe da registranda é MARIA ELITA VILHENA, doméstica, natural do Amapá, já falecida; que os avós paternos são MANOEL MARQUES PICAÑO e GUILHERMINA MARQUES PICAÑO; que os avós maternos são NARCIZIO VILHENA e IREZINA VILHENA. Está a registranda, nos termos do art. 46, § 2º, da Lei de Registros Públicos, dispensada do pagamento de multa. Expeça-se o competente mandado, instruindo-o com cópia desta sentença e do pedido da registranda. Cumpra-se, no prazo máximo de cinco dias (art. 46 da Lei de Registros Públicos). Publique-se. Registre-se. Intime-se".

O presente expediente será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e quatro, eu, Zeneide P. Silva, Auxiliar Judiciário, o datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 24.05.94, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.199/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: BRADESCO LEASING S/A (Adv. Raimundo Queiroga). R.: P.P. GOES - ME (Adv. Manoel Cardoso). **DESPACHO:** "J. Traga a autora aos autos a indispensável procuração ao ilustre advogado subscritor, em cinco dias. 1. Mep, 23.05.94".

Proc. nº 1.271/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Tobias C. Monteiro). R.: EDILSON FERREIRA MEDEIROS. **DESPACHO:** "Manifeste-se a exequente, a propósito da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 5v). 1. Mep, 23.05.94".

Proc. nº 063 - EXECUÇÃO - A.: AZARIAS SILVA DE SOUZA (Adv. Pedro Petcov). R.: ONEIDE GOMES DA SILVA (Adv. Fernando Silva e Silva). **DESPACHO:** "A questão incidental de impenhorabilidade do imóvel ofertado à penhora pela devedora não prescinde de prova quanto a seu aspecto material: a simples afirmação da executada de que o bem está protegido pela Lei nº 8.009/90, evidentemente, não é bastante para sua aplicação. Desse modo, faça a executada prova do que alega, ou requeira o que for de direito num decêndio. 1. Mep, 23.05.94".

Proc. nº 194 - INDENIZAÇÃO - A.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA (Adv. Cleo Farias). R.: NILDE CECILIANO SANTIAGO E/OS (Adv. Paulo Santos). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... POSTO ISTO, o que mais dos autos consta e de livre convencimento que formo: I - Rejeito a preliminar de incompetência absoluta, in ratione materiae, arguida pelos reus em contestação, firmando a competência deste Juízo e vara para a lide e, em consequência, indefiro a extinção do processo, sem exame de mérito, requerida pelo segundo, cu a remessa dos autos à Justiça do Trabalho, pelos demais; II - Mantenho, pelas razões da fundamentação, a decisão de fls. 89, através da qual se reabriu o prazo para contestação do litisconsorte NILDE CECILIANO SANTIAGO, e que objeto do apenso agravo de instrumento retido (feito nº 195/94), interposto pela autora, devendo este desfecho ser ali certificado pela Secretaria; III - Indefiro os pedidos de exibição de originais de documentos, ou de outros em poder da autora, formulados pelos segundo e terceiros reus em contestação, por isso que, deixando aquela de impugnar as cópias dos autos, cu pelo teor da replicação posta, tais providências se revelaram inócuas à justa composição da lide; IV - JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS deduzidos na petição inicial e emenda, em seus termos, para condenar os reus NILDE CECILIANO SANTIAGO, PAULO BILDADE DE ANDRADE UCHOA e JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO, todos ali identificados, a ressarcir a autora pelas quantias de CR\$56.218,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezoito cruzados), CR\$75.895,35 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco cruzados e trinta e cinco centavos) e CR\$75.895,35 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco cruzados e trinta e cinco centavos), respectivamente, padrão monetário de abril de 1.987, corrigidos monetariamente desde a data do efetivo recebimento, acrescidas ainda de juros legais desde a citação, efetivada a 30 de abril de 1.990, atendido assim ao princípio do restituito in integrum; V - Por princípio de sucumbência, condeno os reus ainda no pagamento das custas processuais e verba honorária que, nos termos do Art. 20, do Código de Processo Civil, fixo em 10% (dez por

cento) do valor da condenação, rateando-se tais ônus entre eles na exata proporção das respectivas condenações individuais; VI - Cuidando-se os documentos de fls. 6/7 e 21/34, de meras repetições, formal e materialmente, de outros existentes nos autos, desentranhe-se-os de incontinente, renumerando-se suas folhas. Publique-se, registre-se e intime-se. Mep, 20.05.94".

Proc. nº 106/91 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: FRANCISCO LEITE DA SILVA (Adv. Antônio Cabral de Castro). R.: MARIA DE LOURDES PANTOJA DOS SANTOS (Adv. Caleb Garcia). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... EX POSITIS", JULGO PROCEDENTE O PEDIDO (Art. 897 do C.P.C.), declarando extinta a obrigação do autor, liberando-o, portanto, da dívida final referente a compra do imóvel questionado. A título de sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% calculados sobre o valor depositado, a serem atualizados desde a propositura da ação. Após o trânsito em julgado expeça-se o correspondente Alvará para liberação de eventual importância depositada. P. R. 1. Mep, 23.04.94".

Proc. nº 912/92 - EXECUÇÃO C/C MEDIDA ACAUTELATÓRIA DE ARRESTO - A.: ESAP-ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ LTDA (Adv. Nildo Leite). R.: CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA (Adv. Antônio Cabral de Castro). **DESPACHO:** "J. Diga a exequente sobre os pedidos. 1. Mep, 25.05.94".

Proc. nº 1.210-A/93 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND. DO AMAPÁ (ACIA) (Adv. Sulamir Monassa). R.: ROBERTO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES E/OS (Adv. Ruben Bemerugy). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO o presente processo de recurso de Agravo de Instrumento, por isso que, extinto o feito principal, em cujo bojo prolatada a decisão recorrida, ficou ele manifestamente sem objeto, circunstância aliás, reconhecida pela própria parte agravante, o que assim decidido com fulcro no que dispõe o Art. 267, inciso IV, da Lei Instrumental Civil. Atento ao fato de que o recurso e a ora extinção derivaram de atos praticados pelos agravados, acolhendo as bem lançadas razões desta petição, condeno-os ao pagamento ao agravante, com as correções devidas, das custas por este recolhidas às fls. 53 dos autos, bem assim em verba honorária que, pelas mesmas razões e em exercício de analogia, fixo em cinco salários mínimos. Publique-se, registre-se e intime-se. Mep, 23.05.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.994. Eu, *[assinatura]* (SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO), o datilografei e eu, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, o subscrevo.

2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: JOCENILDA DOS SANTOS DIAS

EXPEDIENTES DIVERSOS:

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 1.447/93 (INV.DE PATER.C/C ALIM.)
Requerente: S.S.de O., menor rep. por S.S.de O.
Advogado: Dra. Gilma Alves da Silva
Requerido: E.P.da S.
Advogado: Dr. Ruben Bemerugy
DESPACHO: "J. Diga aA. após, ao MP." Macapá, 19.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Júnior.

PROCESSO Nº 1.768/94 (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente: A.C.G.S. e outros, rep. por M.O.G.S.
Advogado: Dr. Marcos Nogueira
Requerido: J.A.M.
DESPACHO: "J. Ciência às partes e ao MP.I." Macapá, 23.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Júnior.

PROCESSO Nº 1.815/94 (ALIMENTOS)
Requerente: K.M.dos S.R., menor rep. por D.do S.M.
Advogado: Dra. Eliomene Silva Valente
Requerido: V.dos S.R.
DESPACHO: "J. aos autos.Ciência as partes e ao MP.I." Macapá, 23.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Júnior.

PROCESSO Nº 1.483/93 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente: E.M.da C.
Advogado: Dra. Sulamir P. M. de Almeida
DESPACHO: "J. Ciência ao J. e ao MP.I." Macapá, 20.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Júnior.

PROCESSO Nº 1.515/93 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)
Requerente: R.E.C.F., menor rep. por M.C.F.
Advogado: Dra. Eliomene Silva Valente
Requerido: H.M.F.
Advogado: Dr. José Ferreira Costa
DESPACHO: "J. aos autos. Digam as partes em 05 dias e, após, ao MP.I." Macapá, 19.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Júnior.

PROCESSO Nº 1.852/94 (INV.DE PATER.C/C ALIM.)
Requerente: G.S.M., menor rep. por I.S.M.
Advogado: Dr. Paulo José da Silva Ramos
Requerido: G.da C.S.
DESPACHO: "J. aos autos. Ciência às partes e ao MP." Macapá, 16.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Júnior.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROCESSO Nº 1.564/93 (ALIMENTOS PROVISIONAIS)
Requerente: R.M.V., menor rep. por R.R.M.
Advogado: Dra. Clacy Maria Santana de Souza
Requerido: R.C.M. de V.
SENTENÇA: "Vistos, etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra, homologo por sentença, por ra que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação, com fundamento do artigo 267,VIII, do Código de Proce. so Civil, extingo o presente processo, sem julgar-lhe o mérito. Custas "ex lege". Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivar-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Macapá, 17.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Júnior.

PROCESSO Nº 1.690/93 (INV.DE PATERNIDADE)
Requerente: K.de O.T., menor rep. por D.de O.T.
Advogado: Dra. Antonia Vilani G.de Alencar
Requerido: N.C.S.
Advogado: Dr. Erciláudio Alencar Rocha
SENTENÇA: " Vistos, etc...ISTO POSTO, homologo, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes e constante da petição de fls. 09/10, recomendando o seu fiel cumprimento. Custas pelo réu, Transita da em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá 18.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROCESSO Nº 1.398/93 (DIV.LITIGIOSO)
Requerente: M.de N.C.dos S.
Advogado: Dr. Antonio Atanázio P. Gonzaga
Requerido: N.dos S.S.

SENTENÇA: " Vistos, etc...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra, julgo parcialmente procedente o pedido, indeferindo-o no que se refere à culpa do réu e, sob a égide do artigo 40 da Lei nº 6.515/77 e fundamento no artigo 226, §6º, da Constituição Federal, DECRETO O DIVÓRCIO de MARIA DE NAZARÉ CARDOSO DOS SANTOS e NARCISO DOS SANTOS SALES, determinando que a divorcianda volte a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA DE NAZARÉ MARIAS CARDOSO. Conforme informações dos autos, existem bens a serem partilhados por sentença. Considerando-se a procedência parcial do pedido, deixo de impor a condenação nos honorários advocatícios e, por um tratamento isônômico entre as partes, estendo os benefícios da gratuidade processual ao réu. Sem custas. Transitada em julgado, expeça-se o necessário, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá 18.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROCESSO Nº 1.238/93 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente: A.R.D. e outros
Advogado: Dra. Filomena Silva Valente
Requerido:

SENTENÇA: " Vistos, etc... ISTO POSTO, defiro o pedido para o fim de autorizar a representante legal das autoras, Sra. FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA, a receber junto a Caixa Econômica Federal, Agência de Macapá, os valores deixados em vida pelo Sr. SEBASTIÃO DAS GRAÇAS DIAS, a título de FGTS, conforme extratos de fls. 25. Os valores deverão ser divididos em partes iguais, entre as requerentes Aldineia R. Oliveira Dias e Aldineia Rodrigues Dias, e livremente administrados por sua representante legal, sempre no justo interesse e para suprir as necessidades das menores. Expeça-se o necessário. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 13.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

ferias
JOCENILDA DOS SANTOS DIAS
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, CRÊNCAS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: JOCENILDA DOS SANTOS DIAS

EXPEDIENTES DIVERSOS:

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 958/92 (INV.DE PATER.C/C ALIMENTOS)
Requerente: M.A.da T. e outra, rep. por M.de F.da T.N.
Advogado: Dra. Heloísa Furtado de Menezes
Requerido: C.A.S.S.
Advogado: Dra. Vera de Jesus Pinheiro Co
DESPACHO: " J. Liga o A. após, ao M.F.I." Macapá, 19.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROCESSO Nº 1.803/94 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente: P.A.T.M., e outro, rep. por L.do S.M.T.M.
Advogado: Dr. Luiz Aluenna Bonfin
SENTENÇA: " Vistos, etc...ISTO POSTO, defiro o pedido dos requerentes autorizando-os, através de sua representante legal ou seu procurador constituído nos autos, a receberem as verbas rescisórias junto a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, do empregado ANTONIO PAULO GUIMARÃES MARÉCO. Deverá a representante legal dos menores trazer aos autos, em 15 dias após o recebimento dos valores pleiteados, os comprovantes dos depósitos, em caderneta de Poupança, das quotas pertencentes aos menores Paulo Antonio Tavares Maréco e Marco Aurélio Tavares Maréco. Expeça-se alvará. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 17.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROCESSO Nº 1.531/93 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente: G.B.
Advogado: Dr. Nilson Alves Costa
SENTENÇA: " Vistos, etc...ISTO POSTO, defiro o pedido do requerente GENARO BAIÁ, autorizando-o a proceder o levantamento dos valores depositados em nome de LUIZA ASSUNÇÃO BAIÁ, junto ao Banco Econômico. Agência de Macapá, da conta de Poupança nº 0.016.631-26. Expeça-se alvará. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá 19.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROCESSO Nº 1.175/93 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente: L.A.da S. e A.A.da S., menores rep. por M.de L.S. de A.
Advogado: Dra. Filomena Silva Valente
Requerido: ESPÓLIO DE R.M.da S.

SENTENÇA: " Vistos, etc...ISTO POSTO, defiro o pedido das requerentes e autorizo a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA DE ABREU a proceder o levantamento dos valores consignados em nome do " de cujos " RAIMUNDO MORA DA SILVA, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, da c/c nº 17.774-1. Os valores deverão ser destinados aos dispêndios necessários à subsistência e educação das menores (LAIZ ABREU DA SILVA e ADRIANA ABREU DA SILVA), e passíveis de eventual prestação de contas, exigíveis pelo Ministério Público. Expeça-se o necessário. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 18.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

ferias
JOCENILDA DOS SANTOS DIAS
Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 15 (quinze) dias.

DE : ROSINALDO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, 25 anos, pedreiro, filho de Raimundo dos Santos e de Maria Lucila Lopes, tendo como ultimo endereço conhecido sito a Rua Antônio Osmar, nº 702, bairro Jardim Felicidade I, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : CITAÇÃO para comparecer neste Juízo no dia 13 de junho de 1994, às 10:00hs, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo Crime nº 1.274/94, Ação Penal do artigo 129, caput, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO : 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, sito a Av. Fab, nº 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá-AP., 20 de maio de 1.994.

João Bratti
Dr. IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO
Juiz de Direito Titular -

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 15 DIAS

DE: JOÃOZINHO LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Roberto Lima e Maria Rosa Lima, residente a Av. Maximiliano Serra Picango, 474 - Congos.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 1.275 proposta pelo Ministério Público Estadual por violação do art. 121 § 3º, do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser interrogado no dia 20.06.94, às 12:00 horas.

SEDE DO JUÍZO : 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP., 23 de maio de 1.994.

João Bratti
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90 DIAS

DE: ADILSON DE LIMA NUNES, brasileiro, casado, autônomo, conhecido pela alcunha de "PRETO", filho de Manoel Espírito Santo Nunes e de Emília de Lima Nunes.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Condenatória de TRÊS ANOS DE RECLUSÃO a serem cumpridas, em regime fechado. Condenado ainda o réu a multa, esta no valor de DEZ DIAS MULTA, a razão de 1/30 do salário mínimo por dia multa e o pagamento das custas do processo, proferida na Ação Penal nº 919, proposta pelo Ministério Público Estadual.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá., 23 de maio de 1.994.

João Bratti
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90 DIAS

DE: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Gomes da Silva e de Maria Alves de Lima.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Condenatória de TRÊS MESES DE DETENÇÃO, a ser cumprida em regime aberto. Condenado ainda o réu ao pagamento das custas do processo, proferida na Ação Penal nº 889 proposta pelo Ministério Público Estadual

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP., 23 de maio de 1.994.

João Bratti
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90 DIAS

DE: FRANCISCO DAS NEVES RODRIGUES, filho de Sebastião Almeida Rodrigues e de Raimunda das Neves Rodrigues.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Condenatória de ONZE MESES DE DETENÇÃO a ser cumprida em regime aberto. Condenado ainda o réu a DEZ DIAS MULTA, no valor de 1/30 do salário mínimo da data do fato e ao pagamento das custas do processo, proferida na Ação Penal nº 955, proposta pelo Ministério Público Estadual.

Macapá., 23 de maio de 1.994.

João Bratti
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90 DIAS

DE: AUGUSTO REINALDO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Raimundo Moura do Nascimento e de Darci Alves do Nascimento.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Condenatória de UM ANO E QUATRO MESES DE DETENÇÃO a serem cumpridas em regime semi-aberto. Condenado ainda o réu a multa de DEZ DIAS MULTA, a razão de 1/30 do salário mínimo por dia multa, devidamente corrigida até a data do pagamento e ao pagamento das custas do processo, proferida na Ação Penal nº 1.021, proposta pelo Ministério Público Estadual.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá., 23 de maio de 1.994.

João Bratti
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90 DIAS

DE: CILERIANO DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, casado, filho de Honorato Pinheiro e de Osmandina Pereira da Silva.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Condenatória de TRÊS ANOS DE RECLUSÃO a serem cumpridas em regime aberto. Condenado ainda o réu a MULTA de TRINTA DIAS MULTA, devidamente corrigida da data do fato até a data do efetivo pagamento. Condenado ainda o réu ao pagamento das custas do processo, proferida na Ação Penal nº 358, proposta pelo Ministério Público Estadual.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá., 23 de maio de 1.994.

João Bratti
Juiz de Direito

5ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

DE: CLODUALDO SOARES VIANA, vulgo "RAUZITO", brasileiro, solteiro, electricista, filho de Quintina Soares Viana.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.172, proposta pelo Ministério Público, por violação do art. 129 do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo no dia 15.06.94, às 12:50 horas.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP., 24 de maio de 1.994.

Sueli Pereira Pini
Juiza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

DE: JOSÉ MARIVALDO DE SOUZA, brasileiro, amasiado, motorista, filho de José Osterno de Souza e Maria Elza de Souza.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.159, proposta pelo Ministério Público, por violação do art. 129 caput do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo no dia 15.06.94, às 12:48 horas.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 24 de maio de 1.994.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: JONAS IRENÍSIO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Anísio Rodrigues da Silva e Irene Soares da Silva.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.153, proposta pelo Ministério Público, por violação do artigo 129, § 1º, incisos I e III, do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo no dia 15.06.94, às 12:46 horas.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 24 de maio de 1.994.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 10 dias

DE: ROSIVALDO LEÃO DA GAMA, vulgo "BITO", brasileiro, solteiro, motorista, filho de Laudelino Rodrigues da Gama e Francisca Leão da Gama.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.226, proposta pelo Ministério Público, por violação do art. 12, da Lei 6.368/76, bem como comparecer a este Juízo no dia 10.06.94, às 13:00 horas.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 24 de maio de 1.994.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: JOSÉ GIBSON DA COSTA, vulgo "SAM", brasileiro, solteiro, artesão, filho de José Aldemir da Costa e Rita Moraes da Costa.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.207, proposta pelo Ministério Público, por violação do art. 129, do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo no dia 15.06.94, às 12:54 horas.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 24 de maio de 1.994.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: EDIELSON DE OLIVEIRA GOMES, vulgo "EDIELSON BRANCO", brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Levy Gomes e Rosa de Oliveira Gomes.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.181, proposta pelo Ministério Público, por violação do artigo 129, § 1º, inciso II e § 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo no dia 15.06.94, às 12:52 horas.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 24 de maio de 1.994.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza de Direito.

MOVIMENTO ESTATÍSTICO - NO CRIME MÊS DE ABRIL/94

VARA: 3ª Criminal

JUIZ DE DIREITO: Dr. João Bratti

CHEFE DE SECRETARIA: Maria Lessenir Monteiro Alves

I	Total de feitos tombados.....	1288
	Total de feitos arquivados.....	785
	Total de precatórias devolvidas.....	103
	Total de feitos redistribuídos.....	29
	Total de feitos entregues sem traslado.....	05
	Total de feitos em andamento.....	241

II

Feitos tombados no mês.....	28
-----------------------------	----

III

Feitos arquivados no mês.....	15
Precatórias devolvidas no mês.....	04
Feitos redistribuídos no mês.....	—
Feitos entregues à parte sem traslado no mês.....	01

IV

Mandados expedidos.....	88
Mandados de Prisão expedido.....	01
Editais expedidos.....	17
Ofícios expedidos.....	97
Precatórias expedidas.....	02
Alvarás expedidos.....	04
Precatórias recebidas.....	04

Despachos proferidos.....	14
Denúncias recebidas.....	10
Denúncias rejeitadas.....	—
Fianças despachadas.....	—
Liberdade provisória despachada.....	15
Inqueritos recebidos.....	—
Habeas Corpus impetrados.....	—

V

Audiências realizadas.....	39
Interrogatórios realizados.....	13
Sentenças proferidas:	
1) De mérito:	
a) Condenatória.....	11
b) Absolutória.....	09
2) Extinção da punibilidade.....	04
3) Outras.....	04

Processos conclusos para sentença com prazo excedido..... —

VI

Feitos remetidos ao Contador.....	—
Feitos remetidos ao Ministério Público.....	29
Feitos remetidos à Defensoria Pública.....	08
Inqueritos baixados a Delegacia.....	—

VII

Feitos no T.J.AP.....	12
Feitos na Execução Criminal.....	113

Macapá-AP, em 09 de maio de 1.994.

Visto

Juiz de Direito
João Bratti
JUIZ DE DIREITO

Chefe de Secretaria
Maria Lessenir Monteiro Alves
Unidade de Secretaria - Substituto
3ª Vara Criminal

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 073/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I e 28, inciso I, nº 21 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias (1º período), ao Dr. UBIJAJARA VALENTE EPHINA, Promotor de Justiça Substituto, a serem gozadas no período de 1º a 30/06/94, referente ao período aquisitivo 1993/1994.

Converter 1/3 (um terço) em abono pecuniário, com fundamento no § 1º do art. 106, do Diploma Legal acima citado, estipulando para cumpri-lo no período de 1º a 10/06/94.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 17 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 074/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I e 28, inciso I, nº 21 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias (1º período), ao Dr. MIGUEL GODEIRO DA SILVA NETO, Promotor de Justiça Substituto, a serem gozadas no período de 1º a 30/06/94, referente ao período aquisitivo 1993/1994.

Converter 1/3 (um terço) em abono pecuniário, com fundamento no § 1º do art. 106, do Diploma Legal acima citado, estipulando para cumpri-lo no período de 1º a 10/06/94.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 17 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 079/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso I, e 28 inciso I, nº 06, "1ª parte", do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar JANEY MARIA FREITAS DOS SANTOS, Agente Administrativo, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá, no período de 25 a

27 de maio do corrente ano, em virtude da ausência da titular.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 25 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Ordem dos Advogados

EDITAL DE EXAME DE ORDEM REPUBLICAÇÃO

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Estado do Amapá, no uso de suas prerrogativas Estatutárias e nos termos do Provimento Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que esta Seccional promoverá Exame de Ordem para os Bacharéis em Direito que não cumpriram o Estágio Profissional, nos termos do artigo 53, da Lei nº 4.215/63 (Estatuto da OAB), e que desejam ingressar nesta Instituição, em seu Quadro de Advogados;

Art. 2º - A partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias, acham-se abertas as inscrições ao referido Exame, na Secretaria da OAB/AP, Av. Amazonas, 26, no horário das 8:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas;

Art. 3º - As provas escritas serão realizadas nos seguintes dias e horários, 28, 29 e 30 de maio de junho/94, com início às 9:00 horas;

Art. 4º - As provas serão sobre os seguintes ramos do Direito, D. Penal, D. Civil, D. Comercial, D. Trabalhista, D. Administrativo e Constitucional, D. Processual Penal e D. Processual Civil;

Art. 5º - A média para aprovação será 05 (cinco);

Art. 6º - Os candidatos aprovados nas provas escritas, serão submetidos aos Exames Oraís, em data a ser designada pela Comissão Examinadora;

Art. 7º - O candidato pagará como taxa de inscrição o valor de 71,81 em URV;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de maio de 1994

ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da OAB/AP.

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 4.215/63, torno público que requeru inscrição SUPLEMENTAR no Quadro de Advogados do Brasil-Seccional do Amapá, o Advogado LAUDENOR JACOB GOMES.

Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Amapá, em 12 de maio de 1994.

Adenor de Souza Oliveira
Presidente OAB-AP

Ineditoriais

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA LIGA DESPORTIVA DE ITAUBAL

Ao um (01) dia do mês de maio de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), às 11:00 (onze) horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itaubal, sito à rua São Benedito s/nº, no Município de Itaubal-AP. Reuniram-se em Assembleia Geral os Fundadores da Liga Desportiva de Itaubal, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da Liga Desportiva de Itaubal; 2) Definição dos objetivos; 3) Discursão e aprovação do estatuto; 4) Eleição e posse da diretoria; 5) Outros assuntos de interesse geral. Os fundadores declararam abertos os trabalhos e por aclamação geral foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Doriedson Marques Costa, que convidou a mim, Paulo Roberto Ayres dos Santos e Santos, para secretária-ia, no que concordei. O Sr. Doriedson Marques Costa, fez um discurso falando sobre os objetivos da L.D.I., em seguida fez a leitura do estatuto, após a leitura foi colocado em discussão o mesmo, não havendo manifestação contrária, foi o mesmo aprovado. Em seguida foi feita a eleição da diretoria, a qual elegeu para Presidente da L.D.I., o Sr. Doriedson Marques Costa; Vice-Presidente: João Palha Filho; 1º Secretário: Paulo Roberto Ayres dos Santos e Santos; 2º Secretário: Eraldo Palmeirim; 1º Tesoureiro: Hilário Picanço; 2º Tesoureiro: Jesuino C. Santana; Diretor Social: Manoel José F. do Rosário; Relações Públicas: Manoel Moraes; Membros do Conselho Fiscal: 1º Membro: Sandoval C. Moraes; 2º Membro: Joel Correia; 3º Membro: Walter C. Palha. Membros Suplente

- 1º Membro: Milton Palmeirim; 2º Membro: Sergio Monteiro; 3º Membro: Manoel Juracy B. Palmeirim. Em seguida a diretoria e os membros eleitos foram empossados, após a posse, o presidente eleito pediu que todos se esforcem em suas funções, em seguida as pessoas vão, digo, de vários seguimentos da Sociedade de Itauba, usaram da palavra parabenizando, digo, parabenizando a diretoria eleita, dando voz, digo, votos de confiança e sorte no trabalho que a L.D.I. irá desenvolver. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, eu Paulo Roberto Ayres dos Santos e Santos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo presidente, após lida e aprovada. Itauba-AP. 1º de maio de 1994.

DORIEDSON MARQUES COSTA

Presidente da L.D.I.
CPF nº 209960 712- 53

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAÇÃO DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE com SOLANGE PELAES DOS SANTOS.

Ele é filho de Telma Mascarenhas de Andrade.

Ela é filha de Manoel Gentil dos Santos e de Virgilina Pelaes dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 25 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

AGROINDUSTRIAL SANTANA S/A

Torna Público que requereu à Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente - CEMA/ap, a Licença Provisória (LP) para criação, abate e frigorificação de aves, na Localidade de Fonte Nova, Município de Santana, Estado do Amapá. Não foi determinado estado de impacto Ambiental.



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, EM FORMA DE SUMÁRIO, DA EMPRESA DENOMINADA "SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A.", CGC(MF) Nº 05.964.994/0001-80. REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1994.

1 - **LOCAL DIA E HORA DA REUNIÃO:** NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA. SITO A AV. JARI, S/Nº, ÁREA PORTUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, NO ESTADO DO AMAPÁ, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 1994.

2 - **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A CONVOCAÇÃO FOI PROCEDIDA ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES INSERIDAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EDIÇÕES DOS DIAS 13, 14 E 15, E NO JORNAL DO DIA, EDIÇÕES DOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE ABRIL DE 1994, RESPECTIVAMENTE. PELO QUE, OS ACIONISTAS COMPARECERAM UNANIMEMENTE À REUNIÃO, ASSINANDO O COMPETENTE LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS, INTEIRA E DEVIDAMENTE CONSOANTE COM O CONTEÚDO DA LEI Nº 6.404/76, ARTIGO Nº 124.

3 - **MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS:** POR ACLAMAÇÃO DOS PRESENTES E, TAMBÉM POR CONTEMPLAÇÃO LEGAL, FORAM ESCOLHIDOS, ACEITARAM E ASSUMIRAM AS RESPECTIVAS FUNÇÕES, OS SEGUINTE ACIONISTAS DA SOCIEDADE A SABER: a) PARA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, O SR. EDIVALDO MAUES CARVALHO, QUE POR SUA VEZ, E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO E EM EXERCÍCIO; b) PARA SECRETÁRIO, O SR. ELSON LOBATO CARVALHO, QUE TAMBÉM POR SUA VEZ, E DIRETOR ELEITO E EM EXERCÍCIO PLENO, OS QUAIS, PASSARAM A COMPOR A MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS E, APÓS A VERIFICAÇÃO DO QUORUM DE PRESENÇA, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, MANDANDO QUE FOSSE LIDA EM VOZ ALTA, A ORDEM DO DIA, ADIANTE TRANSCRITA, NO QUE FOI PRONTAMENTE ATENDIDO NA FORMA SOLICITADA. INOBTANTE JÁ FOSSE DO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARTICIPANTES PRESENTES.

4 - **ORDEM DO DIA:** FOI A SEGUINTE A ELABORADA PARA A APECIAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:

ORDINARIAMENTE:

a) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, CONFERIR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS;

b) DELIBERAR SOBRE OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO;

c) APROVAR A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;



d) O QUE OCORRER...

EXTRAORDINARIAMENTE: a) INCORPORAÇÕES DE RESERVAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, PROVENIENTE DA RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO.

b) O QUE OCORRER...

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS ORDINARIAMENTE:

5.1 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: DEPOIS DE AMPLOS E DETALHADOS EXAMES SOBRE AS PEÇAS COMPONENTES DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993, INTEIRA E DEVIDAMENTE AUDITADAS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES, NA PESSOA DO SR. DR. RUI DE OLIVEIRA MAGALHÃES - C.R.C-PA.5771 DA AUDITAM-AUDITORIA INDEPENDENTE S/C - C.R.C-PA.0269, E APÓS DISCUTIDOS E ANALISADOS, OS ACIONISTAS PRESENTES, POR UNANIMIDADE, RESOLVERAM APROVAR ATRAVÉS DESTA ASSEMBLEIA GERAL, O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

5.2 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: OCORREU A COMPLETA VERIFICAÇÃO PARA ENTÃO HAVER A APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, TAMBÉM REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993, RESULTANDO NA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

6 - **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** NÃO EXISTE CONSELHO FISCAL PERMANENTE E NEM FOI INSTALADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 1993.



7 - DELIBERAÇÕES TOMADAS EXTRAORDINARIAMENTE:

7.1 - CONSIDERANDO QUE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APROVOU E AUTORIZOU POR UNANIMIDADE A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, REFERENCIADO NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993, ORIUNDA DO SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NO VALOR DE CR\$ 1.680.060,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MILHÕES E SESENTA CRUZEIROS REAIS), PELO QUE, EXTRAORDINARIAMENTE, A ASSEMBLEIA PASSOU A TRATAR ENTÃO DA RESPECTIVA INCORPORAÇÃO, DISTRIBUÍDA PROPORCIONALMENTE, FICANDO O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, DA SEGUINTE MANEIRA E FORMA:

ACIONISTAS	CAP. SOCIAL VALOR DA DIST. INTEGRALIZADO: INCORP. DA ANTERIOR RESERVA DE C.N.	VALOR DA DIST. APROVADA NA AGE DE 26.04.94	CAP. SOCIAL INTEG. INTEGRALIZADO: INCORP. DA ANTERIOR RESERVA DE C.N.	PERCENTUAL
1 - EDIVALDO MAUES CARVALHO	71.563.979	228.516.942	300.080.921	21,00%
2 - RAIMUNDA BECKHARDTTE L. CARVALHO	10.223.425	32.645.276	42.868.701	03,00%
3 - EDIVALDO MAUES CARVALHO FILHO	27.262.468	87.054.072	114.316.540	08,00%
4 - EDUARDO LOBATO CARVALHO	27.262.468	87.054.072	114.316.540	08,00%
5 - EUGENIO LOBATO CARVALHO	10.223.425	32.645.276	42.868.701	03,00%
6 - ELSON LOBATO CARVALHO	10.223.425	32.645.276	42.868.701	03,00%
7 - ROSINEI CARVALHO RODRIGUES	10.223.425	32.645.276	42.868.701	03,00%
8 - ERICO EDIVALDO H. CARVALHO	---	---	---	---
9 - NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	54.524.936	174.188.146	228.713.082	16,00%
10 - GIROJO AUTOPÊÇAS E COMÉRCIO LTDA.	17.039.043	54.406.797	71.445.840	03,00%
11 - BENNET GLOMERADOS S/A.	17.039.043	54.406.797	71.445.840	03,00%
12 - BRASAS BRASIL AMÉRICA SOCIEDADE DE INJÉCTOS S/A.	17.039.043	54.406.797	71.445.840	03,00%
13 - PASTIFICIO SANTA AMÁLIA LTDA.	17.039.043	54.406.797	71.445.840	03,00%
14 - LAPIJ JOHANN PAREX S.A.	17.039.043	54.406.797	71.445.840	03,00%
15 - CONSERVAS ODECH S/A.	17.039.043	54.406.797	71.445.840	03,00%
16 - GRUPO COMOLATTI (COLIGADAS)	17.039.043	54.406.797	71.445.840	03,00%
TOTAL DAS AÇÕES ORDIN. NOMINAT. ORG'S	340.788.853	1.088.175.915	1.428.956.768	100,00%
TOTAL DAS AÇÕES PREFERENCIAIS - FINAN.	---	---	---	SEM DIREITO
BALANÇO - PÓS	185.358.787	591.884.685	777.243.472	A VOTO
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	526.139.640	1.680.060.600	2.206.200.240	---



DISTRIBUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO QUE ERA DE CR\$ 526.139.140,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA CRUZEIROS REAIS) COM A PRESENTE DISTRIBUIÇÃO E BONIFICAÇÕES DE AÇÕES, ELEVOU-SE EM CR\$ 1.680.060.600,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MILHÕES, SESENTA MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS), PASSANDO ASSIM O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO PARA CR\$ 2.206.200.240,00 (DOIS BILHÕES, DUZENTOS E SEIS MILHÕES, DUZENTOS MIL E DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS REAIS), REPRESENTADOS PELA EMISSÃO DE 2.206.200.240 (DOIS BILHÕES, DUZENTOS E SEIS MILHÕES, DUZENTOS MIL E DUZENTOS E QUARENTA) AÇÕES NOMINATIVAS: SENDO 1.428.956.768 (HUM BILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUANTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL E 777.243.472 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DUAS) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS SEM VALOR NOMINAL, EQUIVALENTES A CR\$ 1.428.956.768,00 (HUM BILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS REAIS) E CR\$ 777.243.472,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS), RESPECTIVAMENTE, RAZÃO PELA QUAL O PRESIDENTE DA AGE, DISTRIBUIU O QUADRO ANTERIORMENTE TRANSCRITO, PARA O CONHECIMENTO DOS ACIONISTAS PRESENTES OU REPRESENTADOS, EXPLICITANDO E DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO E RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA, O QUE, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, FOI APROVADO.

7.2 - A SEGUIR O SR. PRESIDENTE, FEZ VEZ AOS PRESENTES DA NECESSIDADE IMEDIATA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA QUE SE PROCEDESSE A ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, QUE, ATUALMENTE É DE CR\$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) PARA CR\$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES. E, POR CONSEQUÊNCIA NATURAL, PROCEDEU-SE À ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA, CUJO ARTIGO 52, PASSOU A VIGORAR COM O SEGUINTE TEOR:

ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO II - ARTIGO 52: "A SOCIEDADE TEM O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DE CR\$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) DIVIDIDOS EM 6.000.000.000 (SEIS BILHÕES) DE AÇÕES NOMINATIVAS,



TODAS SEM VALOR NOMINAL, SENDO 3.000.000.000 (TRES BILHOES) DE AÇÕES ORDINARIAS E 3.000.000.000 (TRES BILHOES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS, ESTAS DESTINADAS AOS SUBSCRITORES DETENTORES DOS RECURSOS DOS INCENTIVOS FISCAIS ADMINISTRADOS PELA SUDAM - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, INCLUSIVE OS QUE DECORRAM DA CONVERSÃO DE DEBENTURES QUE VENHAM A SER EMITIDAS PELA COMPANHIA PARA APOORTE DE RECURSOS ORIUNDOS DOS INCENTIVOS FISCAIS ATRAVES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM. PERMANECENDO OS PARAGRAFOS SEM NENHUMA ALTERACOES. ATO CONTINUO O SR. PRESIDENTE, DEMONSTROU AOS ACIONISTAS PRESENTES E REPRESENTADOS, A NOVA POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DA EMPRESA, A SABER:

TIPO AÇÃO	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	3.000.000.000,00	1.428.956.768,00	1.428.956.768,00	1.428.956.768
PN	3.000.000.000,00	777.243.472,00	777.243.472,00	777.243.472
TOTAIS	6.000.000.000,00	2.206.200.240,00	2.206.200.240,00	2.206.200.240

O QUE POR UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES E REPRESENTADOS, FOR TAMBÉM APROVADO.

8 - ENCERRAMENTO: SEQUENCIANDO OS TRABALHOS O PRESIDENTE DA AGO E AGE, DECLAROU QUE SE ENCONTRAVA ESGOTADA A ORDEM DO DIA, MAS QUE FRANQUEAVA A PALAVRA A QUEM DELA QUIZESSE FAZER USO; E, COMO NENHUM DOS ACIONISTAS PRESENTES E OU REPRESENTADOS SE MANIFESTOU, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DETERMINANDO QUE SE LAVRASSE A PRESENTE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, EM 10 (DEZ), VIAS E EM FORMA DE SUMARIO, A QUAL APOS CONCLUIDA FOI LIDA EM VOZ ALTA, AOS PRESENTES QUE POR UNANIMIDADE A APROVARAM, NOS EXATOS E PRECISOS TERMOS QUE VAI REDIGIDA, EM RAZÃO DO QUE A SUBSCREVAM PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

SANTANA (AP) ., 26 DE ABRIL DE 1994

PRIA MESA:

Em Caratela
EDIVALDO MAUES CARVALHO - PRESIDENTE
CI-674.747-SEGUP-PA/CPF-004.934.302-53

Edson
ELSON LOBATO CARVALHO - SECRETARIO
CI-1.397.151-SEGUP-PA/CPF-244.918.022-20

OS ACIONISTAS:

Em Caratela
EDIVALDO MAUES CARVALHO
CI-674.747-SEGUP-PA/CPF-004.934.302-53

Raimunda
RAIMUNDA BERNARDETTE LOBATO CARVALHO
CI-4.423-SEGUP-PA/CPF-004.934.302-53

Edvaldo
EDIVALDO MAUES CARVALHO FILHO
CI-0.132.696-SEGUP-PA/CPF-122.027.032-68

Eduardo
EDUARDO LOBATO CARVALHO
CI-1.459.028-SEGUP-PA/CPF-126.908.482-87

Eugenio
EUGENIO LOBATO CARVALHO
CI-0.354.781-SEGUP-PA/CPF-234.292.162-94

Elson
ELSON LOBATO CARVALHO
CI-1.397.151-SEGUP-PA/CPF-244.918.022-20

Rosine
ROSINE CARVALHO RODRIGUES
CI-06.332.995-SEGUP-PA/CPF-189.392.282-00

Em Caratela
P/ENACO-EDIVALDO M. CARVALHO NAV. COMERCIO LTDA.
CGC(MF) No. 05.202.205/0001-75

Em Caratela
P.P. GINJO AUTOPEÇAS LTDA.
CGC(MF) No. 61.431.441/0001-32

Em Caratela
P.P. BERNEC AGLOMERADOS S/A.
CGC(MF) No. 81.905.176/0001-94

Em Caratela
P.P. BRASAS BRASIL AMERICA SOCIEDADE DE INGLES S/A.
CGC(MF) No. 34.154.575/0001-80

Em Caratela
P.P. PASTIFICIO SANTA AMALIA LTDA.
CGC(MF) No. 22.229.207/0001-75

Em Caratela
P.P. LAPIS JOHANN FABER S/A.
CGC(MF) No. 59.596.908/0001-52

Em Caratela
P.P. CONSERVAS ODERICH S/A.
CGC(MF) No. 97.191.902/0001-94

Em Caratela
P.P. GRUPO COMOLATTI (COLIGADAS)
EVARISTO COMOLATTI S/A. PARTICIPACOES
CGC(MF) No. 61.100.368/0001-16
TOPGRAF COMERCIO E INDUSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA
CGC(MF) No. 32.712.762/0001-37
BERNINA IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA LTI
CGC(MF) No. 47.206.958/0001-05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento
for entregue ao Presidente da JUCAP, nesta data, foi
elaborada sob o nº. 8498

data, 24 MAI 1994

Relucia da Silva Macêdo
Secretaria Geral - JUCAP
INTERINA

SILNAVE NAVEGACAO S/A.
C.G.C.(MF) Nº 05.224.994/0001-80

RELATORIO DA ADMINISTRACAO

SENHORES ACIONISTAS: EM CUMPRIMENTO AS DETERMINACOES LEGAIS E ESTATUTARIAS, SUBMETEMOS A APRECIACAO DE V. SAs., AS DEMONSTRACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS COM RESPECTIVO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, ATINENTE AO EXERCICIO SOCIAL DE 1993, CONTINUANDO, COMO DE COSTUME, AO INTEIRO DISPOR DE V. SAs., PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE SE VENHAM FAZER NECESSARIOS, SE FOR O CASO. SANTANA, AP., 15 DE ABRIL DE 1994. ELSON LOBATO CARVALHO, EDIVALDO MAUES CARVALHO FILHO E EDUARDO LOBATO CARVALHO - DIRETORES.

SILNAVE NAVEGACAO S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCICIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO.

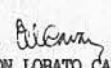
ATIVO		1993	1992
CIRCULANTE		1.589.004.548,15	9.393.370,34
DISPONIBILIDADES		1.437.220,28	1.083.633,85
APLICACOES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO		1.205.681,03	-
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		13.738.674,95	1.237.119,84
(-)PROVISAO P/ DEVIDORES DUVIDOSOS		343.466,87	-
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS		-	103.161,52
DEMAIS CONTAS A RECEBER		95.041.772,50	1.285.778,17
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		1.478.474.666,26	5.890.000,00
PERMANENTE		603.383.618,92	19.705.983,41
INVESTIMENTOS		4.349.079,68	57.714,46
IMOBILIZADO		597.033.040,31	19.565.298,51
DIFERIDO		2.001.498,93	83.000,44
TOTAL DO ATIVO		2.192.988.167,07	29.099.353,75

PASSIVO		1993	1992
CIRCULANTE		122.095.239,53	4.309.298,87
FORNECEDORES		3.024.853,62	1.219.590,99
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		8.036.313,26	710.413,00
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.986.547,19	896.629,40
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		108.589.976,19	1.465.670,69
DEMAIS CONTAS A PAGAR		447.549,27	16.984,79
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		543.535.115,11	3.741.072,75
PROVISAO PARA O RESGATE DE DEBENTURES		543.535.115,11	3.741.072,75
PATRIMONIO LIQUIDO		1.527.357.812,43	21.048.992,73
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		416.645.894,00	13.977.289,92
RESERVAS DE CAPITAL		2.604.225.262,11	12.493.745,81
CORRECCAO MONETARIA DO CAPITAL		2.604.225.262,11	12.493.745,81
RESERVAS DE LUCROS		7.202.045,52	91.519,74
PARA AUMENTO DE CAPITAL		7.202.045,52	91.519,74
LUCROS (OU PREJIZOS) ACUMULADOS		(1.500.715.389,20)	(5.513.562,74)
TOTAL DO PASSIVO		2.192.988.167,07	29.099.353,75

DEMONSTRACOES DOS RESULTADOS DOS EXERCICIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

		1993	1992
1 - RECEITA BRUTA			
SERVICOS PRESTADOS		160.580.957,43	8.803.018,92
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(19.671.167,28)	(1.078.369,82)
2 - RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		140.909.790,15	7.724.649,10
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		(31.973.869,56)	(2.883.398,55)
3 - LUCRO BRUTO		108.935.920,59	4.841.250,55

4 - RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS	(490.604.024,20)	(3.790.258,54)	
TRIBUTARIAS E FISCAIS	(15.569.399,54)	(705.219,44)	
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.683.123,57	75.702,06	
5 - LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(395.554.379,58)	421.474,63	
6 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(955.939.687,35)	(6.338.117,82)	
7 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.351.494.066,93)	(5.916.643,19)	


ELSON LOBATO CARVALHO
DIRETOR


EDIVALDO MAUES CARVALHO FILHO
DIRETOR


RUY ALFREDO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR GERAL CRC(PA) 1924
CPF.004.293.092.87

Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro

	1993	1992
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS DESPESAS OU (RECEITAS) QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE:		
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	529.125.641,42	6.338.117,81
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÕES	14.863.329,66	2.100.582,55
VARIAÇÕES MONETÁRIAS DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.872.326.418,72	2.562.024,29
TOTAL	2.416.315.389,80	11.000.724,65
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO NO IMOBILIZADO	924.956.269,64 18.765.730,07	5.916.643,18 -
SUBTOTAL	943.721.999,71	5.916.643,18
VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	1.589.604.548,15	9.393.370,34
PASSIVO CIRCULANTE (-)	(122.095.239,53)	(4.309.288,87)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO FINAL	1.467.509.308,62	5.084.081,47
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO INICIAL	5.084.081,47	-
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	1.472.593.390,09	5.084.081,47

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro

DESCRIÇÃO	: CAPITAL : SOCIAL : REALIZADO	: CORREÇÃO : MONETÁRIA : DO CAPITAL	: RESERVA P/ : AUMENTO DE : CAPITAL	: LUCROS : (OU PREJUÍZOS) : ACUMULADOS	: PATRIMÔNIO : LÍQUIDO : TOTAL
SALDO EM 31.12.92	13.977.289,92	12.493.745,81	91.519,74	(5.513.562,74)	21.048.992,73
C.MONT.EXERCÍCIO	-	2.591.731.516,30	7.110.525,78	(143.707.759,53)	2.455.134.282,55
AUMENTO DE CAPITAL	402.668.604,08	-	-	-	402.668.604,08
PREJ. DO EXERCÍCIO	-	-	-	(1.351.494.066,93)	(1.351.494.066,93)
SALDO EM 31.12.93	416.645.894,00	2.604.225.262,11	7.202.045,52	(1.500.715.369,20)	1.527.357.812,43

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E
FINANCEIRAS EM 31.12.93.

NOTA 1 : PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

- A) AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, APRESENTANDO A SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DA EMPRESA EM FORMA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993, DEVIDAMENTE DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE. EM RAZÃO DA MUDANÇA DO PADRÃO MONETÁRIO NACIONAL E PARA PERMITIR UMA MELHOR E CLARA COMPARABILIDADE, OS NÚMEROS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1992, TAMBÉM ESTÃO APRESENTADOS EM CRUZEIROS REAIS.
- B) APURAÇÃO DO RESULTADO - O RESULTADO É APURADO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO.
- C) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ESTÃO REGISTRADAS POR SEUS VALORES ATUALIZADOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.
- D) OS EFEITOS DA INFLAÇÃO SÃO RECONHECIDOS MEDIANTE O REGISTRO DA CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE AS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BASEADO NA VARIAÇÃO DIÁRIA DA UFIR.
- E) O PERMANENTE É CORRIGIDO MONETARIAMENTE E DEPRECIADO PELO MÉTODO LINEAR. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A VIDA ÚTIL E ECONÔMICA DOS BENS.

NOTA 2 : CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO É REPRESENTADO POR 416.645.894 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO) AÇÕES NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO REAL) CADA UMA, ESTANDO ASSIM DISTRIBUÍDAS:

AÇÕES	: CAP. SOCIAL : AUTORIZADO	: CAP. SOCIAL : SUBSCRITO	: CAP. SOCIAL : INTEGRALIZADO	: CAP. SOCIAL : A SUBSCRIVER	: VALOR : ACHO
ON*PREF.	:250.000.000,00	:233.000.000,00	:233.000.000,00	:83.354.106,00	:1,00
PREF. NOMINAT.	:250.000.000,00	:183.645.894,00	:183.645.894,00	-	:1,00
TOTAIS	:500.000.000,00	:416.645.894,00	:416.645.894,00	:83.357.106,00	:1,00

NOTA 3 : PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO/PROVISÃO PARA O RESGATE DE DEBENTURES: AS DEBENTURES REFEREM-SE AOS TÍTULOS SUBSCRITOS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FIRAM, INTEIRA E DEVIDAMENTE DE ACORDO COM A LEI Nº 8167/91 E, DECRETO Nº 101/91, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE COM BASE NA VARIAÇÃO DA TR E JUROS DE 4% (QUATRO POR CENTO) AO ANO. CAPITALIZADOS NO PERÍODO DE CARENÇA. SENDO AS REFERIDAS DEBENTURES NA FORMA CONVERSÍVEL E INCONVERSÍVEL.

NOTA 4 : A EMPRESA, CONTINUA AMPLIANDO A MODERNIZANDO, COM COLABORAÇÃO FINANCEIRA OBTIDA ATRAVÉS DA APROVAÇÃO DE PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PERANTE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, DESDE NOVEMBRO DE 1992.



Auditoria Independente S/C

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Belém, 15 de abril de 1994

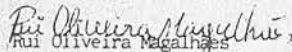
Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas de
SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial de SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A, levantado em 31 de dezembro de 1993 e 1992 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e de transações da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade.

(3) A data de nossa contratação foi efetivada após o encerramento do exercício, não nos sendo possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa e inspeção física de bens do imobilizado e de controles internos da entidade.

(4) Em nossa opinião, exceto quanto ao parágrafo terceiro e seus efeitos, as demonstrações contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A em 31 de dezembro de 1993 e 1992, as demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de seus Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade emanados da Legislação Societária.


Rui Oliveira Magalhães,
Sócio-Diretor Responsável
Contador CRC - PA 5771

AUDITAN - Auditoria Independente S/C
CRC - PA 0269

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

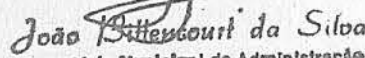
A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPLMSA, avisa a quem interessar possa, que estará realizando Licitação a nível de TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Material Permanente, discriminado em relação anexa a este Edital.

- TOMADA DE PREÇOS Nº008/94-CPLMSA
- OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
- ABERTURA: 13.06.94 ÀS 15:30 HORAS.

A Licitação realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Macapá, sito à Av: Fab, 840 - Centro, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de preços.

Para maiores esclarecimentos aos Licitantes, os Editais completos e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura das propostas em horário normal da P.M.M. das 7:30 às 13:30 horas.

Macapá-Ap, 25 de Maio de 1.994.


João Bittencourt da Silva
Secretário Municipal de Administração
CPF 179.777.872-91